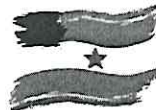




PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERENCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO

1.1.1. Especificação

Aquisição de espaguete flutuador para a piscina do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Convivência da Melhor Idade.

1.1.2. Quantidade

Aquisição de espaguete flutuador:

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO
1	50	UN	Boia para natação; feita em Espuma Polietileno; Formato Espaguete, cilíndrico, medindo 6,0cm de Diâmetros e 1,60m de Comprimento; Na Cor Colorido.

1.2. Condições de contratação e da prestação de serviços:

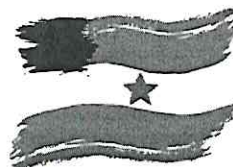
Aquisição de espaguete para a piscina do Centro de Convivência da Melhor Idade, em substituição aos existentes que estão deteriorados, puído.

1.3. Fiscalização do contrato

A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e avaliada pela Secretaria de Assistência Social deste município.

2. Justificativa

Justifica-se a aquisição de espaguete flutuadores para a piscina do CCMI, pois, o mesmo é um acessório útil para a pratica da hidroginástica, ajuda a fortalecer e definir os músculos. Na piscina o espaguete funciona de forma semelhante aos alteres que são





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

usados em exercício de musculação e aeróbica. Serve também como apoio para descanso.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para idosos, está tipificado na Proteção Básica, é um serviço que tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento da autonomia das pessoas idosas, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

O Centro de Convivência da Melhor Idade, atende atualmente uma média de 500 idosos, 05 dias na semana, nas seguintes atividades: Academia, Jogos de Mesa, Hidroginástica, Dança e Vôlei adaptado.

Quando se trata de bem-estar e segurança de nossos idosos, durante as atividades, cada detalhe conta. O objetivo principal é a renovação dos acessórios quando apresentam imperfeições que atrapalham o desenvolvimento das atividades.

3. Estimativa de preços e preços referenciais

O custo estimado da contratação é de R\$ 471,50 (quatrocentos e setenta e um reais, e cinquenta centavos).

4. Obrigações da Contratante

4.1 . São obrigações da contratante:

4.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através da Secretaria de Assistência;

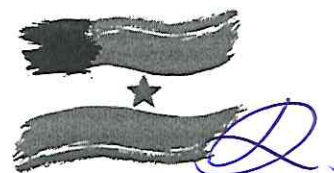
4.1.2. Efetuar o pagamento a contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, correspondente ao fornecimento do objeto;

4.1.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do contrato;

4.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação do serviço;

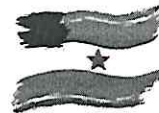
4.1.5. Comunicar a contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5. Obrigações da Contratada





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do pedido e, ainda:

5.1.1. Fornecer os espaguete de acordo com as especificações e condições expressas neste TR;

5.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo de até 30 dias, conforme especificações, no prazo determinado pela Secretaria de Assistência, no seguinte endereço: Avenida 15 de Maio, nº 502, Vila Municipal (de frente a rodoviária) acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;

5.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. Forma e Prazo de Pagamento

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Despesa a ser paga com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Ficha nº 597

Falar com Danubia - Secretária de Assistência Social

E-mail: assist@montealto.sp.gov.br

Av. Comendador Castro Ribeiro, 107 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3242 1566 / 3242 1971 / 3242 4807 / 3242 2909
assist@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE
MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: 3242 1971 ou

Leila – Diretora da Proteção Básica

Telefone: 3242 4807

Monte Alto, 24 de outubro de 2024.


Danúbia Aparecida Loredó
Secretária de Assistência Social

